



## EDITAL SEMED Nº 03/2022

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**

A Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, recrutando profissionais do magistério, graduados em pedagogia, ou pós-graduação, na mesma área, que tenham interesse em se credenciar para a função de Coordenador Pedagógico. Poderão concorrer os professores efetivos da rede em exercício da função do quadro permanente de pessoal, ocupantes do cargo de professor do Grupo de Magistério do Município de São Sebastião/AL, conforme previstos na Lei Municipal nº 437/2013.

Este Edital é pautado pelos princípios da isonomia, da legalidade e da moralidade, insculpidos nos Artigos 5º e 37 da Constituição da República e tem como escopo, a identificação de profissionais do magistério público municipal, com potencial adequado, com determinados princípios técnicos e comportamentais necessários ao desempenho das funções de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, conforme Instrução Normativa – SEMED Nº 03/2022

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital objetiva habilitar profissionais que compõem o quadro permanente de pessoal do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL para integrar a equipe de Coordenação Pedagógica das Unidades Municipais de Ensino, na função de Coordenador Pedagógico, em conformidade com as disposições previstas no item 3 deste edital.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL** será regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que nomeará, através de Portaria, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a habilitar candidatos para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de São Sebastião/AL, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SEMED. Os demais classificados comporão cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste edital.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados serão dispostos em listagem única, em ordem decrescente de classificação, e serão convocados para exercerem suas atividades laborais, atendendo às necessidades institucionais e excepcional interesse público.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital e não convocados de imediato, permanecerão no cadastro de reserva técnica, o quadro de vaga será publicado no decorrer do certame.



### **3. DA FUNÇÃO**

#### **3.1 Descrição:**

- I - Zelar pela pontualidade e assiduidade, no início das aulas, na frequência dos estudantes e professores;
- II – Cumprir os prazos na entrega das documentações;
- III - Realizar formação continuada para os docentes em serviço, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Garantir a aprendizagem significativa aos estudantes;
- V - Proporcionar novas formas de pensar as práticas escolares, bem como, promover práticas inovadoras de ensino e incentivar a utilização de tecnologias educacionais;
- VI - Ouvir, articular e orientar os professores nos desafios pedagógicos;
- VII - Valorizar e garantir a participação ativa dos professores nas formações continuadas, eventos escolares, eventos cívicos municipais, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
- VIII - Avaliar e sanar as dificuldades no processo de ensino-aprendizagem apresentadas nas avaliações internas e externas (Instrumentos avaliativos escolares);
- IX - Elaborar relatório bimestral com evidências das ações realizadas na escola;
- X - Ter conhecimento, habilidade e responsabilidade no uso pedagógico dos dados das avaliações, no planejamento de ações, de melhoria da proficiência e do fluxo;
- XI - Proporcionar momentos de diálogo com os professores sobre a avaliação da aprendizagem e avaliações internas e externas;
- XII - Realizar semanalmente o acompanhamento da prática pedagógica do professor em sala de aula, dando-lhe devolutivas;
- XIII - Elaborar e apresentar o plano de Metas da unidade escolar para melhoria da qualidade do ensino, na data estabelecida pela secretaria de educação, conforme cronograma definido;
- XIV - Coordenar o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- XV - Informar aos pais ou responsáveis a situação escolar e desempenho dos estudantes, e organizar bimestralmente a reunião de pais e mestres;
- XVI - Ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos;
- XVII - Acompanhar programas e projetos, como também, o censo escolar;
- XVIII - Ter capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- XIX - Manter um diálogo afetivo e efetivar a parceria entre Escola e Família, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar.



#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- I – Ter formação superior em pedagogia, ou pós-graduação, na mesma área;
- II – Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos e não estar respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- III – Ter experiência docente de, no mínimo 3 (três) anos, na Rede Pública Municipal de São Sebastião/AL;
- IV – Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de maio a partir das 00h00min às 23h59min do dia 02 de junho de 2022, de forma exclusivamente online, através do site: <http://selecoes.epistemeonline.com>

5.2. Durante a inscrição, será necessário ao candidato anexar ao formulário eletrônico:

- a) Cópia escaneada do RG e CPF, em formato PDF;
- b) Currículo com as devidas comprovações em arquivo único, escaneado e em formato PDF;
- c) Comprovação de Titulação Acadêmica, escaneada e em formato PDF;
- d) Portaria de Nomeação, escaneada e em formato PDF;
- e) Comprovante de Residência atualizado (máximo 3 meses anterior a data da inscrição), escaneado e em formato PDF;
- f) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, escaneada e em formato PDF;
- g) Certidão de Nada Consta Estadual e Federal (cível e criminal), escaneada e em formato PDF;
- h) Declaração de disponibilidade de horário (conforme modelo em anexo), escaneada e em formato PDF;
- i) Declaração de não penalização administrativa (conforme modelo em anexo), escaneada e em formato PDF.

5.3. Os documentos, apresentados pelos candidatos, para compor a análise de currículo, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato de arquivo em PDF.

5.4. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá possibilidade de alteração. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

5.5. No caso de mais de uma inscrição online, pelo candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos, inclusive perda de prazos.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:



I – Análise de Currículo, de caráter classificatório (10 PONTOS);

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (2 pontos)</b>				
ITEM	Pontuação	Quant.	Total	Pontuação Final
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado)	1,0	1	1,0	2,0
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado)	1,0	1	1,0	

<b>2. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (3 pontos)</b>				
ITEM	Pontuação	Quant.	Total	Pontuação Final
Participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área pedagógica (mínimo 40 horas cada)	1,0	2	2,0	3,0
Participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área de gestão escolar (mínimo 40 horas cada)	0,5	2	1,0	

<b>3. ATIVIDADE DOCENTE E DE GESTÃO (5 pontos)</b>				
ITEM	Pontuação	Quant.	Total	Pontuação Final
Experiência docente em sala de aula comprovada (mínimo de 5 anos)	0,5 (cada 5 anos)	4	2,0	5,0
Experiência em Coordenação Pedagógica comprovada (mínimo 3 anos)	0,5 (cada 3 anos)	2	1,0	
Experiência como Diretor ou Diretor Adjunto comprovada (mínimo 1 ano completo)	1,0 (por ano)	2	2,0	

II – Prova de Conhecimento Teórico, de caráter classificatório, contendo 20 questões objetivas, cuja nota varia de 0 a 10 pontos, será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% da pontuação versando sobre:

- Questões que constatem a capacidade dos candidatos em interpretar dados estatísticos;
- Questões de interpretação de textos legais pertinentes à legislação educacional brasileira;
- Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Questões sobre liderança, comunicação e gestão democrática;
- Questões sobre Organização do Currículo Escolar, planejamento e avaliação.

III - Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório, cuja nota varia de 0 a 10 pontos, será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% da pontuação, devendo demonstrar as capacidades de:

- Resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;
- Administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados;



- c) Tomar atitudes em situações imprevistas ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
- d) Tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;
- e) Ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão de organização;
- f) Tratar de situações de conflito;
- g) Delegar e dar feedback;
- h) Comunicar;
- i) Orientar;
- j) Liderar / incluir a equipe.

6.2. A análise de Perfil Comportamental será realizada mediante prova discursiva argumentativa, em que será requerido do candidato apresentar uma solução por escrito para um problema apresentado, que demonstra as capacidades descritas no item III do tópico 6.1 deste edital.

6.3. A critério da Comissão Organizadora e Avaliadora, poderá compor a análise comportamental a realização de Entrevista Dirigida, sendo facultativa esta etapa no presente Processo Seletivo Simplificado, no entanto, de realização obrigatória mediante convocação prévia de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização das avaliações.

6.5. Será eliminado do certame o candidato que por qualquer motivo deixar de participar de uma das etapas ou de apresentar documento com indício de fraude ou falsidade.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

7.1. O candidato deverá comparecer ao local das avaliações com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e caneta esferográfica em tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, onde serão cumpridas as etapas II e III, do item 6.1 deste Edital.

7.2. As avaliações de Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental serão realizadas no mesmo momento.

7.3. A avaliação terá duração de até 04 (quatro) horas.

7.4. O local e horário de realização das avaliações serão divulgados no site da Prefeitura (<https://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/>) e no site <http://selecoes.epistemeonline.com>, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da mesma, com data prevista no item 9.

7.5. Na ocorrência de etapa de Entrevista Dirigida, esta será realizada em momento distinto, com data e local a ser divulgado, o candidato será avaliado a partir de conceitos de apto, aquele que obtiver no mínimo 30% da pontuação ou inapto, aquele que obtiver nota inferior a 30% da pontuação total, sendo a pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. Os candidatos desclassificados na etapa II e/ou III do item 6.1, já estão automaticamente eliminados desta etapa.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado das avaliações será procedido pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais técnicos com o domínio sobre a metodologia aplicada para se conhecer o potencial do candidato quanto ao exercício da função pública de liderança. Esta Comissão será responsável por aferir as notas correspondentes a cada teste avaliatório.

8.2. O resultado da seleção será publicado em ordem decrescente de notas.



8.3. Em caso de empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na função de Coordenador Pedagógico. Persistindo o empate, será melhor classificado aquele candidato que tiver maior tempo de experiência como docente em sala de aula. Ainda persistindo o empate será melhor classificado o candidato que tiver a maior idade cronológica.

8.4. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer, bem como, o candidato que não obtiver o mínimo de 30% da pontuação total.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIAS

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26 de maio 2022
Período de Inscrição	De 27 de maio a 02 de junho 2022
Homologação das Inscrições	03 de junho 2022
Realização das Etapas: Prova de Conhecimento Teórico e Análise de Perfil Comportamental	11 de junho 2022
Análise e consolidação dos resultados	12 a 15 de junho 2022
Publicação do Resultado Preliminar	17 de junho 2022
Período de Recurso	20 de junho 2022
Publicação do Resultado do recurso	22 de junho 2022
Publicação do Resultado Final	23 de junho 2022
Homologação do Resultado Final	23 de junho 2022

## 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em circunstâncias expressamente motivadas e observando-se o resultado das Avaliações de Desempenho individual e institucional.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste edital para o Processo Seletivo Simplificado, bem como as disposições específicas pertinentes sobre o assunto, as quais serão publicadas no site <https://www.saosebastiao.al.gov.br/v3/> para conhecimento dos interessados a partir do início do período de inscrições.

11.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Faltar a qualquer etapa e/ou perder os prazos de apresentação dos documentos necessários;



- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame;
- c) É de caráter obrigatório aos candidatos classificados, quando no exercício de suas funções, se submeterem ao processo de Avaliação de Desempenho por Competências, com foco em Resultados, como também participarem do Plano de Desenvolvimento Individual - PDI por Competências, como requisito para a permanência na função.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

São Sebastião/AL, 26 de maio de 2022.

  
**SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins do **EDITAL SEMED Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, da Secretaria Municipal de Educação, que disponho de tempo para me dedicar a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Sebastião/AL \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO**



## ANEXO II

### MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins **EDITAL SEMED Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS COM FOCO EM RESULTADOS ORGANIZACIONAIS, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), junto ao município de São Sebastião/AL que me impossibilite o exercício da função de Coordenador Pedagógico.

Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas à consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Sebastião/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO